

a aquisição de insumos para atender às necessidades dos Laboratórios de Bioquímica Forense, Genética Molecular Forense e IMLs do Estado pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 72.154.40 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme o Termo de Referência de fls. 05/06 e a Minuta do Contrato de fls. 43/48;

**II. RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação noticiada pelo órgão solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

**85671/2016**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 13.854.081-2**

Retifico o Despacho à fl. 73, onde se lê “Sidnei Rubens Aragão” leia-se “Sidinei Rubens Aragão”.

II – Publique-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária.

**85674/2016**

#### **RESOLUÇÃO Nº 271/2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no artigo 296<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), como medida de cautela e no escopo de garantir a ordem e a tranquilidade pública, no transcurso do pleito eleitoral,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Proibir, em todo o Estado do Paraná, a venda, a compra e o consumo público de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 06h e 18h do dia 02 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração  
Penitenciária

<sup>1</sup> Art. 296. Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais: Pena - Detenção até dois meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa”.

**85737/2016**

#### **PORTARIA Nº 11/16/IML/PR**

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, no uso de suas atribuições contidas no Edital nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01, pelo artigo 43 da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **resolve:**

1 - Designar o servidor do QPPC **Ângelo Yassushi Hayashi**, RG nº 3.521.687-1, para a Chefia Técnica do IML/Apucarana – PR, a partir desta data;

**Revogam-se as designações das chefias anteriores;**

Publique-se

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista,  
Diretor Geral do IML/PR.

**85816/2016**

## **Departamento da Polícia Civil - DPC**

#### **PORTARIA Nº 2089-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a resolução nº 246/2016, de 24/08/2016, publicada no DIOE nº 9776, de 02/09/2016, que lotou o servidor no Departamento da Polícia Civil, e solicitação contida no Ofício nº 3819 de 17/08/2016 da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

#### **LOTAR:**

**DANIEL HENRIQUE DE SOUZA**, RG 5101818-4, PAPILOSCOPISTA;

**NO(A):** Delegacia de Polícia do Aeroporto Internacional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

(assinado digitalmente)  
**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

#### **PORTARIA Nº 2101-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 663/2016, de 02/09/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### **REMOVER:**

**JUANA CZAP COELHOE**, RG 5880000-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

**DO(A):** DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

**PARA:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

(assinado digitalmente)  
**Julio Cezar dos Reis**  
Delegado Geral

#### **PORTARIA Nº 2111-DPC**

**O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

**Considerando** a solicitação contida no ofício nº 663/2016, de 02/09/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

**Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

**Considerando** que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### **REMOVER:**

**CAROLINA LEONE**, RG 5566434-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;  
**ANDRE APARECIDO DE SOUZA**, RG 5225209-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;  
**CAMILA BOSCARDIN NAVARINI**, RG 6540526-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;  
**CELSO SOCHACEWSKI**, RG 1153552-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;  
**GEVERSON EDIMILSON CHEQUIM**, RG 3862373-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;  
**MAURICIO GEBERT BASSI**, RG 5131467-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;